



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 303/2021

Monte Carlo, 08 de junho de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2021 para análise e aprovação desta colenda casa legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 22/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A
PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

• Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
• Unidade Orçamentária	01 – Departamento de Serviços Públicos
• Projeto/Atividade	2.027 – Manutenção da Iluminação Pública
• Elemento Despesa	176 – 3.3.93.00.00.00.03.0008
• Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 08 de junho de 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.215/20, para o exercício de 2021, decorrente do Superávit financeiro do exercício anterior.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas com manutenção de iluminação pública, material de substituição para luminárias de LEDs, e serviços.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

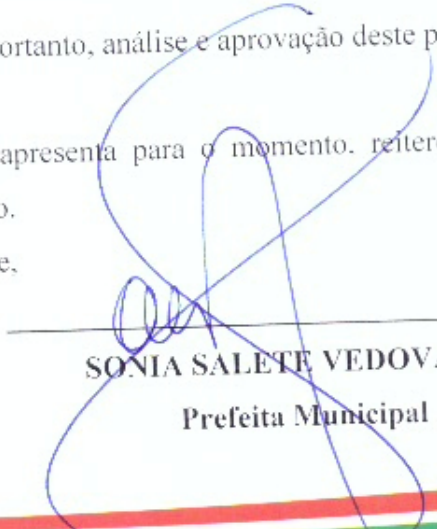
[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT SUPLEMENTADO POR FONTE DE RECURSO

Betha Sistemas
Exercício de 2021

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT EM 01/01/2021 (a)	SUPERÁVIT UTILIZADO (b)	SALDO (c) = (a - b)
DESCRIÇÃO RECURSO	DETALHAMENTO			
Superávit Exercício Anterior - COSIP (00.03.0008 (2008))	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	379.949,33	300.000,00	79.949,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		379.949,33	300.000,00	79.949,33
TOTAL (III) = (I + II)				



Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0